



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1140/2013

Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora **ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

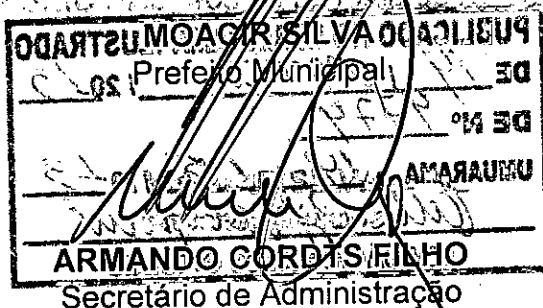
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.309.540-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.019.579-05, nomeada em 18 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de maio de 2013 a 29 de julho de 2013, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar nº 230 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14012013

Concede proteção de licença Maternidade à
servidora ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA
SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ROSILENE TIMOTEO DOS
SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.309.340-0-
369-PR, inscrita no CPF nº 007.019.570-06, nomeada em 16 de setembro de
2009 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo
Regime Estatual, lotada na Gerência Municipal de Educação, proteção
Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de
maio de 2012 a 29 de julho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.
Cópia e Lei Complementar nº 230 de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

PAGO MUNICIPAL aos 10 de maio de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14	12013
DE Nº 9774	
UMUARAMA	14 05 12013
Celia G. S. S. S.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	